



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, DO SISTEMA UAB/UFJF.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar na Especialização em Gestão Pública, do sistema UAB/UFJF.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade;
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- h) Participar das reuniões presenciais ou por meio de web conferência realizadas durante o curso, de acordo com cronograma elaborado pela Coordenação do Curso;
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso. **O candidato deve ter ciência que todas as viagens a serviço da EaD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus intermunicipais/interestaduais de linha;**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial;
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026**

da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros;

l) Estabelecer, frequentemente, contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente virtual de aprendizagem a fim de superar suas dificuldades e dúvidas;

m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48 h de antecedência.

1.2 Serão ofertadas 6 (seis) vagas, 4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas para cotas (candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero ou travesti), **para atuar no AVA**, nas seguintes disciplinas:

- Introdução à EAD (30h): março de 2026 a abril de 2026
- Política e Sociedade (30h): abril de 2026 a junho de 2026
- Políticas Públicas (30h): abril de 2026 a junho de 2026
- Gestão Pública (30h): junho de 2026 a agosto de 2026
- Orçamento e Finanças Governamentais (30h): junho de 2026 a agosto de 2026
- Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (30h): agosto de 2026 a outubro de 2026
- Licitações, Contratos e Convênios (30h): agosto de 2026 a outubro de 2026
- Estruturas, Processos e Arranjos Organizacionais (45h): novembro de 2026 a fevereiro de 2027
- Governo Digital (45h): novembro de 2026 a fevereiro de 2027
- Gestão de Pessoas (30h): março de 2027 a maio de 2027
- Metodologia da Pesquisa (30h): março de 2027 a maio de 2027
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (30h): maio de 2027 a setembro de 2027

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a aprovação/classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Candidatos(as) pertencentes às categorias de cotas deverão preencher a autodeclaração presente no Anexo IV e enviar juntamente com os documentos de inscrição as respectivas comprovações.

1.5 Em conformidade com o subitem 1.2, será reservado o percentual de 25% das vagas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026**

totais deste processo seletivo para candidatos cotistas. O preenchimento dessas vagas será realizado com base na classificação geral dos candidatos cotistas.

- 1.5.1 Conforme dispõe a Lei nº 12.711/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.723/2023, o candidato que concorrer por meio do sistema de cotas será inicialmente classificado com base na nota obtida no processo seletivo para as vagas de ampla concorrência.
- 1.5.2 Candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 1.5.3 Caso um candidato cotista seja classificado dentro da ampla concorrência, sua vaga na reserva será ocupada pelo próximo candidato cotista na lista, desde que atenda aos critérios das cotas e tenham nota suficiente para as vagas reservadas.
- 1.5.4 Se não houver candidatos cotistas suficientes ou a vaga reservada às ações afirmativas não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos legais, a vaga será transferida para ampla concorrência.
- 1.5.5 O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas e deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste edital para a comprovação de sua elegibilidade à respectiva modalidade de cota, bem como aquele(a) que tiver sua condição de cotista indeferida por ausência de documentação, perderá o direito à reserva de vagas, permanecendo no processo seletivo exclusivamente na condição de candidato(a) da ampla concorrência, desde que obtenha pontuação suficiente para classificação, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5.6 O critério de reserva de vaga para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de classificação.
- 1.5.7 A reserva de cotas destina-se, indistintamente aos candidatos autodeclarados elegíveis dentro do escopo de categorias abrangido neste edital. A classificação dentro das vagas reservadas se dará exclusivamente por ordem decrescente de pontuação.

1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do curso: posead.gpublica@ufjf.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima: Administração ou Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Ciências Sociais ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **20/01/2026** até 16h do dia **06/02/2026**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 **No momento da inscrição**, o candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados e deverá encaminhar **em arquivo único**, os documentos digitalizados relacionados nas letras “a” e “b”, **sequenciados** como descritos abaixo, no formato PDF:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) conforme formação exigida no subitem 2.1;
- b) Documento oficial de Identidade (frente e verso) e CPF;

Anexar no campo correspondente

- c) Carta de intenções, explicitando as informações constantes no subitem 4.2.3 do presente edital, a qual não poderá ultrapassar 1 (uma) lauda de formato A4 com margens de 2,5 cm, espaçamento simples entre linhas e corpo de letra tamanho 12, em formato PDF;

Caso esteja pleiteando as vagas reservadas às ações afirmativas:

- d) Termo de auto declaração do anexo IV preenchido e respectivas comprovações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026

E anexar no campo correspondente:

- e) Documentos Comprobatórios conforme critérios apresentando no Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” (subitem 4.2.1).

3.4 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas destinadas à reserva para **pessoas com deficiência** deverá fazer expressa opção a respeito (anexo IV) e anexar a via original do Laudo Médico, em língua portuguesa, emitido até 06 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.4.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada no item 3.4, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

3.5 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deverá autodeclarar **preto ou pardo** (anexo IV), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE nos termos da Lei nº 12.990/2014.

3.5.1 Os candidatos que, no ato de inscrição, autodeclararam-se pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e portaria 309 de 27 de setembro de 2024, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação.

3.5.2 Conforme Portaria PROPP/UFJF nº 12, de 23 de março de 2023, a heteroidentificação de candidatos negros (preto ou pardo) será realizada considerando os aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) que identifiquem o candidato como pertencente a esse grupo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026**

3.5.3 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa preta ou parda e/ou não comparecer à banca de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.5.

3.6 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas destinadas à reserva para **indígenas**, (cota PPI), deverá comprovar que pertence a uma das etnias indígenas do território brasileiro, no ato da inscrição, apresentando um dos seguintes documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI;
- b) Carteira de Identidade, desde que nesta conste a origem e etnia do candidato; ou
- c) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena conforme o edital;

3.6.1 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar indígena e/ou não enviar documentação comprobatória no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.6.

3.7 Para concorrer à vaga de ação afirmativa para pessoa **transgênero ou travesti**, o/a candidato/a deve incluir, no ato da inscrição, sua autodeclaração (anexo IV) e um ou mais documentos que possam subsidiar o processo de avaliação de sua elegibilidade à vaga de ação afirmativa. Exemplos de documentos de tal natureza incluem:

- a) documentos pessoais em que conste o nome social ou outros documentos que comprovem a retificação de prenome, no caso de a pessoa trans já haver solicitado a alteração;
- b) documentos emitidos pela UFJF ou outra IES em que o/a candidato/a tenha estudado, nos quais conste o nome social.

3.7.1 Caso o candidato não possua essa documentação, participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa para essa finalidade. Nesta hipótese, a elegibilidade do/a candidato/a à ação afirmativa para pessoa transgênero ou travesti será aferida por meio de entrevista complementar à autodeclaração. A entrevista poderá contemplar, entre outros subsídios de avaliação de elegibilidade, o reconhecimento por pares, as narrativas de vida do/a candidato/a e a exposição oral acerca da expressão e da identidade como pessoa trans atestada no ato da inscrição.

3.7.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa transgênero ou travesti e/ou não comparecer à entrevista complementar à autodeclaração, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.7.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026**

3.8 O(s) candidato(s) convocado(s) para avaliação pela Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CEV-CSPP) e banca de heteroidentificação deverão portar documento oficial de identificação com foto e demais comprovações citadas neste edital.

3.8.1 Excepcionalmente, mediante decisão da UFJF, membros da comissão poderão atuar de forma tele presencial com a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

3.9 O procedimento de heteroidentificação e verificação pela comissão Especial de Verificação do CEV - CSPP serão filmados e respectivas gravações serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.9.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação e entrevista previstos neste edital, será eliminado do processo seletivo.

3.10 Fica resguardado o sigilo dos nomes dos membros das comissões de heteroidentificação da UFJF, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, quando requeridos.

3.11 Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

3.12 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros por meio de registro em instrumento próprio, sendo vedado à Comissão deliberar na presença do candidato.

3.13 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.14 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular e Carta de Intenção que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.15 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada pela Coordenação do Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por 2 (duas) fases: Análise Curricular e Avaliação da Carta de Intenções

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Maior titulação acadêmica possuída (pontuação não cumulativa. Só conta a maior titulação)	Pós-graduação/especialização – 7 pontos Mestrado – 15 pontos Doutorado – 20 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na Administração Pública (atuação como servidor(a) em órgãos públicos)	1 ponto por ano de experiência	10 pontos
Experiência em educação a distância, atuando como tutor(a), professor(a) ou prestando apoio técnico a cursos e disciplinas	1 ponto por ano de experiência	05 pontos
Conhecimento da Plataforma Moodle	Curso de formação na Plataforma Moodle com pelo menos 30h de duração ou Experiência de pelo menos 1 ano utilizando a Plataforma Moodle como professor, tutor ou apoio técnico em cursos EAD	05 pontos
	Total	40 pontos

4.2.2 A Análise Curricular valerá **40 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **20** pontos.

4.2.3 A avaliação da carta de intenções será procedida apenas para os candidatos aprovados na etapa anterior (análise curricular) e seguirá os seguintes critérios de pontuação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO
1	Motivação para atuar como tutor(a)	20 pontos	Expressão clara do que leva o(a) candidato(a) a desejar atuar na tutoria do curso
2	Conhecimento em Educação a Distância (EaD)	20 pontos	Avalia a abordagem técnica e familiaridade com ferramentas e tecnologias de EaD do(a) candidato(a), incluindo uso de AVA's e métodos para engajar alunos em ambientes virtuais.
3	Organização e clareza do texto	10 pontos	Capacidade de expressar de modo claro as ideias apresentadas, seguindo um bom encadeamento dos assuntos tratados
4	Correção gramatical	10 pontos	Uso correto da língua culta

4.3 O mínimo para a aprovação na etapa de avaliação da carta de intenções será de 30 pontos.

4.4 Os candidatos classificados além das vagas irão compor o Cadastro Reserva.

4.5 Em caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com maior idade.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail (posead.gpublica@ufjf.br)

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial do deferimento das inscrições e Análise Curricular** dos candidatos será publicado pelo site www.cead.ufjf.br no dia **11/02/2026**, até às 18h.

5.3 **Recurso quanto ao indeferimento das inscrições e Análise Curricular** deverá ser encaminhado **de 12/02/2026 a 13/02/2026**, para o e-mail da coordenação do curso posead.gpublica@ufjf.br seguindo o modelo do Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026

5.4 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.5 O Resultado do Recurso do indeferimento das inscrições e Análise Curricular será publicado no dia **19/02/2026** no site www.cead.ufjf.br até às 18 h.

5.6 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.7 A divulgação do **Resultado Final da Análise Curricular e Parcial da Avaliação da Carta de Intenções** dos candidatos será publicado pelo site www.cead.ufjf.br no dia **24/02/2026**, até às 18h.

5.8 Recurso quanto a Avaliação da Carta de Intenções deverá ser encaminhado de **25/02/2026 a 27/02/2026**, para o e-mail da coordenação do curso posead.gpublica@ufjf.br seguindo o modelo do Anexo II.

5.9 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.10 O Resultado do Recurso da avaliação da Carta de Intenções será publicado no dia **02/03/2026** no site www.cead.ufjf.br até às 18 h.

5.11 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia **03/03/2026, até às 18h**, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e classificados. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

5.12 Os cotistas aprovados e os classificados serão contactados via e-mail para participação nas bancas de heteroidentificação e Comissão Especial de Verificação da CSPP e só poderão assumir a função depois de serem considerados aptos pelas respectivas bancas.

5.13 Só participará de banca de heteroidentificação e Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CEV-CSPP), o(a) candidato(a) aprovado ou classificado (a) nas etapas descritas neste Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026

5.14 Caberá recurso ao resultado da banca de heteroidentificação, desde que impetrado em até 2 dias úteis após a data de ocorrência da banca.

5.15 O recurso de que trata o item 5.14 deverá ser enviado por e-mail para o endereço: academico.cead@ufjf.br

5.16 Nova participação em banca de heteroidentificação, decorrida de recurso, deverá ocorrer exclusivamente de forma presencial, conforme art.54 - PORTARIA GAB-REITOR/UFJF nº 485, de 16 de janeiro de 2025.

5.17 O candidato cotista que impetrar recurso ao resultado da banca de heteroidentificação deverá confirmar a sua participação presencial em nova banca no período de 24 horas após sua convocação via e-mail. A marcação da data e horário da banca atenderá exclusivamente a disponibilidade de seus integrantes.

5.18 O candidato à vaga de cotista que **não obtiver classificação suficiente na ampla concorrência** e que, após o devido procedimento de heteroidentificação e/ou verificação, tiver sua condição de cotista indeferida, com resultado mantido após recurso, será eliminado do processo seletivo, por não atender aos critérios da ampla concorrência nem da reserva de vagas.

5.19 Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação abaixo, na secretaria do curso de Especialização, assim que forem convocados.

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB e declaração de pagamento de bolsas UAB, *link* que será enviado para o tutor via e-mail informado no ato da inscrição.
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O Tutor receberá 18 (dezoito) bolsas mensais pagas pela CAPES no valor de 1.100,00 (mil e cem reais). O valor da bolsa é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e na Portaria 309 de 27 de setembro de 2024.

6.2 Conforme art. 6º da Portaria 309 de 27 de setembro de 2024, a vigência das bolsas é restrita ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos editais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026**

do Sistema UAB.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do(a) Tutor(a).

6.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológica (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do Cead/UFJF, da Coordenação UAB, da Coordenação Adjunta e da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso e pela Coordenação UAB, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

7.6 Esse edital tem validade de até 5 (cinco) anos, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026**

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2026.

Prof. Victor Cláudio Paradela Ferreira
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública

Profa. Rafaela Reis Azevedo de Oliveira
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026**

ANEXO I

RESUMO DE DATAS - Especialização em Gestão Pública

Inscrição	20/01/2026 até 16h do dia 06/02/2026
Impugnação do Edital	21/01/2026
Resultado Parcial da Análise Curricular	11/02/2026
Recurso da Análise Curricular	12/02/2026 e 13/02/2026
Resultado dos Recursos da Análise Curricular	19/02/2026
Resultado Final da Análise Curricular e Parcial da avaliação da Carta de Intenções	24/02/2026
Recurso avaliação da Carta de Intenções	25/02/2026 a 27/02/2026
Resultado dos Recursos da avaliação da Carta de Intenções	02/03/2026
Resultado Final	03/03/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026

ANEXO II

MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 02/2026

Curso: **Especialização em Gestão Pública**

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de Tutor _____ (Presencial ou a Distância) do Curso
_____ da Educação a Distância (EAD) da
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as
seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das minhas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atuo;
- b) Realizar a mediação pedagógica das disciplinas nas quais atuo, sob a coordenação dos respectivos Professores;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, sábados e domingos, ter **ciência que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus intermunicipais/interestaduais de linha.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela Coordenação do curso no qual atuo.

O Tutor deverá cumprir o estabelecido nas Portarias CAPES 33/2023 e 309/2024, Instrução normativa GAB nº 1, de 1 de outubro de 2024 e respectivas regulamentações e alterações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 1.100,00 (hum mil e cem reais).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do Tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do Coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Tutor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 02/2026

ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr. Coordenador,
Eu, _____ (nome do candidato), _____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o) _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena
- com deficiência
- transgênero
- travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à comissão de ações afirmativas da PROPP/UFJF, em momento oportuno a ser comunicado, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)